

PORTARIA N.º 649, DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO ELEITORAL
PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - CONCEDE, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 3752/2024, o afastamento pelo prazo de 3 (três) meses, sem prejuízo de vencimentos do cargo público efetivo, para o Senhor VALTER CLAUDIO JUNIOR - portador do Registro Geral n.º 13.241.146-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Fiscalização, para concorrer às eleições municipais do próximo dia 06 do mês de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - O período de afastamento das funções laborativas dar-se-á do dia 06 de Julho até o dia 06 de Outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Julho de
2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada
no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo